

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 580/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
DA LEI 391/2006 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei 391, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Para efeitos de futuras aquisições, a frota de propriedade do Município de São Roque do Canaã será padronizada para os veículos pesados e máquinas, como segue:*

*I – Ônibus e Microônibus, da marca MERCEDES BENZ ou de sua sucessora;*

*II – Caminhões, da marca MERCEDES BENZ ou de sua sucessora;*

*III - Motoniveladoras, da marca CATERPILLAR ou de sua sucessora;*

*IV - Pás-Carregadeiras, da marca CASE, ou de sua sucessora;*

*V – Tratores de Pneu, da marca MASSEY FERGUSON ou de sua sucessora;*

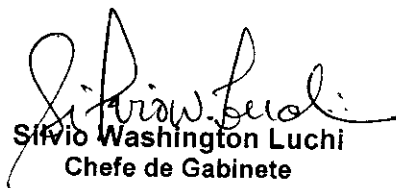
*VI – Escavadeiras Hidráulicas, da marca CASE ou de sua sucessora.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2010.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal



Sívio Washington Luchi  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 13 de abril de 2010.